



DECRETO Nº 107 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

"PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DEMAIS PARCELAS DA TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 797, de 28.11.1997.

DECRETA:

Artigo 1º - Os vencimentos da cota única e das demais parcelas da Taxa de Inspeção Sanitária de 2011 terão seus prazos prorrogados passando a vigorar com as seguintes datas:

PARCELAS	VENCIMENTO
cota única ou 1ª Parcela.	23/09/2011
2º parcela	21/10/2011
3º parcela	25/11/2011
4º parcela	23/12/2011
5º parcela	20/01/2012

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos constantes do Decreto 154 de 27.12.2010 e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2011.


JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal